



Ofício Circular nº 23 /CGJ

Goiânia, 04 de março de 2010.

Aos Senhores Juízes

Assunto: **Cadastramento nos Sistemas Externos**

Ofício Circular nº 91, de 16.11.09

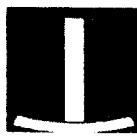
Senhor(a) Juiz(a):

Informo-lhe que determinei, de ofício, o cadastramento nos sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD dos juízes que ainda não o fizeram, em cumprimento à meta 8 do Conselho Nacional de Justiça.

Ressalto a V. Exa. a importância da participação efetiva dos magistrados no atendimento às determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e desta Corregedoria, que objetivam a melhoria da prestação jurisdicional.

Atenciosamente,


Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Ofício Circular nº 091 /2009/DIP

Goiânia, 16 de novembro de 2009.

Aos Senhores Magistrados do 1º Grau

Assunto: cumprimento da meta 8 do CNJ

Senhor(a) Juiz(a):

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás formalizou termo de adesão aos convênios abaixo relacionados para utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelos órgãos gestores, objetivando promover prestação jurisdicional célere e eficaz:

CONVÊNIO	SISTEMA
Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Banco Central	BACEN JUD – permite consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e realização de penhoras online.
Conselho Nacional de Justiça e Secretaria da Receita Federal	INFOJUD – consulta aos Bancos de Dados da Receita Federal (incluindo informações protegidas por sigilo)
Conselho Nacional de Justiça, Ministério das Cidades e Ministério da Justiça	RENAJUD – permite consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e retirada de restrição, de transferência, de licenciamento e de circulação, além da averbação de registro de penhora de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.

O cadastramento dos magistrados nesses sistemas (meta nº 8) está inserido nas 10 metas de nivelamento do Judiciário a serem cumpridas por todos os Tribunais, e consta também na Ação Setorial da Gestão Estratégica desta Corregedoria.

Os relatórios emitidos pelos sistemas citados registram pendências de cadastramento relativamente ao Poder Judiciário de Goiás.

Ressalto a V. Exa. a importância do atendimento dessa meta, ficando estabelecido o prazo de 20 dias, contado a partir desta data, para seu regular cadastramento pela Divisão de Gerenciamento de Sistemas Externos desta Corregedoria, telefones (62) 3216-2466 e (62) 3216-4144.

Atenciosamente,

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça